

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.045 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1983

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Ciências Administrativas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º/11/83 e 09/04/84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Ciências Administrativas, de responsabilidade do Departamento de Administração, do Centro Sócio-Econômico, objetivando aperfeiçoar e aprofundar o conhecimento teórico e prático, através das técnicas modernas, para melhor capacitação de profissionais e pessoal docente da Universidade Federal do Pará, nas áreas de Recursos Humanos e Finanças; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 12.978/83

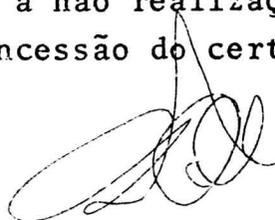
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de abril de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Especialização em Ciências Administrativas.
02. Centro: Sócio-Econômico.
03. Departamento: Administração.
04. Realização: 1ª fase - maio a junho/84
2ª fase - julho/84 a abril/85.
05. Justificativa: Acredita-se que o curso ora proposto tenha surgido no momento bastante oportuno, quando procura-se atingir a melhoria qualitativa do ensino, sendo a qualificação dos docentes um dos fatores importantes para este objetivo. Pretende propiciar uma formação especificamente profissional e altamente qualificada cada vez mais solicitada pelo mercado de trabalho em decorrência da diversificação do processo desenvolvimentista, abrindo novas perspectivas no contexto universitário, propiciando melhor desempenho das atividades profissionais em nosso estado. Por fim, o projeto se ajusta, perfeitamente, à orientação adotada pelo II Plano Nacional de Pós-Graduação, visto ser compatível com as exigências dos programas de atuação da UFPA, oferecendo condições para ampliar as opções dos que trabalham na área administrativa, vinculados ao contexto acadêmico, mediante a incorporação sistemática de novos enfoques e das contribuições específicas mais recentes.
06. Objetivos: Geral - Aperfeiçoar e aprofundar o conhecimento teórico e prático, através das técnicas modernas, para melhor capacitação de profissionais e pessoal docente da Universidade Federal do Pará, nas áreas de: Recursos Humanos e Finanças.
Específicos - a) proporcionar oportunidades de estudos, pesquisas e trabalhos relativos a teorias, técnicas e práticas bem definidas ou em formulação nas áreas de Recursos Humanos e Finanças;
b) preparar docentes com a qualificação teórico-prática necessária ao melhor ensino-aprendizagem;
c) preparar pessoal altamente qualificado para gerenciar as áreas de Recursos Humanos e Finanças;
d) Formular política e programas para prestar assistência administrativa aos projetos que estão sendo implantados na região.
07. Currículo: Todas as disciplinas do Currículo Pleno serão obrigatórias e, em hipótese alguma, podem ser oferecidas mais de uma vez. Desse modo, a reprovação e/ou a não realização de uma disciplina é o bastante para impedir a concessão do certificado do aluno.



O Currículo é composto de três (03) módulos, assim constituídos e para efeito de integralização curricular, o aluno, em qualquer uma das áreas de concentração, deverá cursar:

MÓDULO I – Disciplinas básicas: maio a junho/84

- Metodologia Científica -
45 horas
- Teoria da Organização
45 horas
- Métodos Quantitativos aplicados à Administração
45 horas

MÓDULO II – Disciplinas Nucleares:

Área de Concentração em Finanças: julho a setembro/84

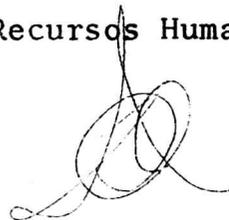
- Análise Econômica Financeira
45 horas
- Contabilidade de Custo
45 horas
- Planejamento e Controle Financeiro
45 horas
- Contabilidade Gerencial
30 horas
- Análise do Investimento
30 horas
- Administração de Recursos Financeiros
30 horas

Área de Concentração em Recursos Humanos: dezembro/84 a
fevereiro/85

- Planejamento e Administração de Recursos Humanos
90 horas
- Desenvolvimento de Recursos Humanos
90 horas
- Legislação aplicada à Recursos Humanos
30 horas
- Pesquisa aplicada à administração
15 horas

MÓDULO III – Montagem do Trabalho de Conclusão de Curso - 45 horas

- área de concentração em Finanças: outubro a novembro
de 1984
- área de concentração em Recursos Humanos: março a
abril/85



08. Coordenação do Curso:

- a) Um Coordenador Geral de livre escolha do Diretor do Centro.
- b) Um Colegiado de Curso a quem caberá baixar instruções complementares para o funcionamento do curso e que será composto da seguinte forma:
 - b.1. Coordenador Geral, como seu Presidente.
 - b.2. Um representante do corpo docente, eleito pela classe.
 - b.3. Um representante do corpo discente, a ser eleito pela classe respectiva.

09. Vagas: O Curso oferecerá quarenta (40) vagas, sendo vinte (20) para a área financeira e vinte (20) para a área de recursos humanos.

10. Inscrição: As inscrições serão realizadas no Departamento de Administração, no Centro Sócio-Econômico, no mês de Abril de 1984, devendo o candidato apresentar, juntamente com o seu formulário de inscrição, mais os seguintes documentos:

- Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Administração.
- "Currículo Vitae".
- 2 (duas) fotografias 3X4.

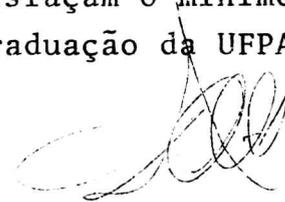
11. Requisitos: Poderá inscrever-se:

- a) Professor graduado em Administração, nível superior, sendo assegurada a prioridade para os docentes da UFPA.
- b) Profissional graduado em Administração, nível superior, que exerça atividades relacionadas com o conteúdo programático do Curso.
- c) Graduados de Administração ou área afim, de nível superior.

12. CrITÉrios de Seleção: A seleção será feita por uma Banca composta de três (3) professores do Curso, designados pela Coordenação, os quais deverão atribuir, individualmente, conceitos, e os casos de empate serão resolvidos pela análise do "Currículo Vitae", tudo consoante dispõe o Regimento Geral sobre a matéria.

13. Sistema de avaliação: O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento Geral e resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Para aprovação em uma disciplina, dois (2) requisitos básicos são necessários:

- a) Frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas, conforme Resolução nº 175/78 do CONSEP.
 - b) Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido pela aprovação nas disciplinas de graduação da UFPA, de acordo com o Regimento Geral.
- 

Os conceitos de avaliação serão atribuídos, no final de cada período, pelo professor da disciplina baseado em trabalhos ou provas exigidos a critério do mesmo.

Os trabalhos a serem realizados pelo aluno deverão, preferencialmente, constar de duas (2) partes: teórico e prático.

Na sistemática de avaliação individual, além de obter conceito mínimo R (regular) em cada disciplina cursada, o candidato ao Título de Especialista terá de obter conceito mínimo R (regular) em trabalho final de especialização a ser julgado por banca examinadora, composta do professor da disciplina escolhido pelo aluno e mais dois (2) docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

Para a concessão do Título de Especialista será necessário os seguintes requisitos:

- Integralização do Currículo Pleno
- Frequência mínima de 95% em todas as atividades programadas.
- Conceito mínimo R (regular) em cada disciplina cursada.
- Conceito mínimo R (regular) no trabalho final de especialização julgado por banca examinadora composta de professores da disciplina escolhida pelo aluno e mais dois (2) docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

14. Corpo Docente:

- Helena Stilianidi Garcia
- Mario Nazareno Noronha Fraia e Souza
- José Prado de Souza
- Kleber Marruaz da Silva
- Francisco Ivan S. Frota
- Hevaldo de Castro Monteiro
- Antonio Erasmo Feitosa Maia
- Rossi Augusta Alves Corrêa
- Roberto Santos

15. Orçamento: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação garantiu para o exercício de 1984 os seguintes recursos:

3.1.1.1 - Pessoal	Cr\$ 5.276.800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	<u>Cr\$ 300.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 5.976.800,00

Deverá ser acrescido à quantia acima o que for arrecadado pela receita do Curso, de acordo com o que consta dos autos e as normas vigentes. Para o exercício de 1985, o orçamento deverá ser apreciado pelo Conselho Superior de Administração.

